

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para aquisição, sob demanda, de materiais esportivos destinados a atender às necessidades do Sesc-AR/DF, nos termos das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 A licitação será dividida em grupos, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse. As especificações e quantidades dos itens estão apresentadas no Anexo I deste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando-se o fornecimento sob demanda.

2.2 Para fins de análise e parecer técnico, a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, para todos os itens ofertados, catálogo, ficha técnica, folder, manual do fabricante ou outro material descritivo oficial, em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa, contendo informações suficientes para identificar as características técnicas e verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3 As marcas indicadas compõem catálogo do Sesc-AR/DF, sendo as analisadas, aprovadas e homologadas por esta Entidade, conforme Catálogo de Materiais DFE, **não podendo ser cotada nenhuma outra marca divergente da homologada.**

2.4 As quantidades aqui descritas são apenas estimativas e não obrigam o CONTRATANTE a demandá-los.

2.5 Todos os custos relacionados ao fornecimento dos materiais esportivos serão de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo, entre outros, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega nos locais indicados pelo Sesc-AR/DF, não sendo devido qualquer valor adicional além do contratado.

2.6 A CONTRATADA deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, atendendo integralmente às especificações técnicas, quantidades, unidades de medida e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e em seu Anexo I, sendo vedado o fornecimento de itens usados, recondicionados, remanufaturados ou fora das características exigidas.

2.7 A CONTRATADA será responsável pelo transporte adequado dos materiais, devendo assegurar acondicionamento, embalagem resistente e proteção suficiente para evitar danos, avarias, deformações ou prejuízos à integridade dos produtos durante o deslocamento até o local de entrega.

2.8 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, identificados, organizados e acompanhados da respectiva nota fiscal, observando-se a correspondência entre os itens entregues e aqueles constantes da Ata de Registro de Preços, observando todas as normas técnicas, de segurança e de qualidade aplicáveis.

2.9 Quando aplicável, a CONTRATADA deverá fornecer orientações básicas quanto ao uso adequado, conservação e manuseio dos equipamentos esportivos, bem como manuais ou instruções do fabricante, em língua portuguesa.

3. DA NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Considerando o disposto na Resolução Sesc nº 1.593/2024, o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de “bens comuns”, uma vez que suas especificações são usuais no mercado. Dessa forma, sua seleção pode ser realizada exclusivamente com base nos preços ofertados, pois os itens são comparáveis entre si e não exigem uma avaliação técnica minuciosa.

3.2 Os bens comuns são aqueles encontráveis facilmente no mercado, e quando for possível o estabelecimento de padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado.

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. O valor total estimado do objeto desta licitação é de **R\$ 2.185.690,28 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O Serviço Social do Comércio-Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF), atua no DF desde 1966, contemplando ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de mil funcionários empenhados em propiciar serviços de qualidade. Atualmente a Instituição conta com 9 (nove) unidades operacionais espalhadas por todo o Distrito Federal, que estão sendo sempre modernizadas e reestruturadas para melhor atender os mais de 500.000 (quinhentos mil) comerciários, dependentes e usuários.

5.2. Entre as incumbências do Sesc-AR/DF, temos as áreas do esporte e lazer, que compreendem atividades que objetivam contribuir para o direito ao lazer, a melhoria da qualidade de vida, no âmbito individual e coletivo, a ampliação de experiências e conhecimentos e o desenvolvimento de valores, por meio da oferta de conteúdos físico-esportivos, socioculturais, turísticos e da natureza.

5.3. Com instalações esportivas de alta qualidade, equipamentos modernos e profissionais altamente capacitados e atenciosos, o Sesc-AR/DF atende em média 25.000 alunos em mais de 20 modalidades que englobam musculação, atividades fitness, esportes de quadra e campo, clube de corrida, lutas esportivas, natação e hidroginástica. Com metodologia de ensino e de montagem de treinos diferenciada, os clientes de todas as faixas etárias recebem atendimento específico para alcançarem seus resultados, tanto na formação esportiva quanto nas atividades físicas sistemáticas, sendo necessário que

se tenha materiais e equipamentos que dão suporte ao desenvolvimento da atividade esportiva.

5.4 Diante disto, há necessidade de se ter em estoque materiais esportivos para a utilização nas aulas sistemáticas que são desenvolvidas nas Unidades de Prestação de Serviço - UPS, visto que esses itens possuem curta durabilidade por serem utilizados diariamente pelos clientes matriculados nas modalidades.

5.5 Atualmente, o Sesc-AR/DF possui as Atas de Registro de Preços nº 14293/2024, 14292/2024, 14300/2024 e 14304/2024, vinculadas ao processo Siged 4956-5/2024. Contudo, as empresas contratadas informaram que não haverá renovação dessas atas.

5.6 Nesse sentido, entende-se que a contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico do Sesc-AR/DF 2022-2026, especificamente quanto aos objetivos estratégicos que possuem foco no cliente, notadamente quanto ao fortalecimento e ampliação da marca Sesc (objetivo 1) e geração de experiência positiva para o cliente (objetivo 2) e objetiva sobretudo a consecução da missão da Entidade, quanto à promoção de ações que contribuam para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade.

5.7 Justificativa para adoção de marcas homologadas:

5.7.1 A adoção de marcas e modelos previamente homologados pelo Sesc-AR/DF fundamenta-se na necessidade de padronização dos materiais esportivos utilizados nas unidades, visando assegurar qualidade, durabilidade, segurança dos usuários e compatibilidade com as atividades desenvolvidas.

5.7.2 Ademais, a utilização de itens previamente testados e aprovados tecnicamente reduz os riscos de aquisição de produtos inadequados, assegura melhor desempenho nas atividades esportivas e contribui para a eficiência na gestão de estoques e reposições.

5.7.3 A indicação das marcas homologadas decorre da avaliação técnica realizada pela área requisitante, considerando as características, qualidade e desempenho dos produtos, conforme justificativas apresentadas nos itens anteriores. Para os itens que possuam marca homologada indicada neste Termo de Referência, **não será admitida a cotação de marca ou modelo diverso daquele homologado**, devendo a proposta apresentada observar a marca e o modelo especificados.

5.7.4 Na hipótese de descontinuidade, pelo fabricante, de marca ou modelo previamente homologado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente o fato ao Sesc-AR/DF, apresentando documentação comprobatória da descontinuidade e indicação do novo produto disponibilizado pelo fabricante. A eventual substituição ficará condicionada à análise e aprovação prévia da área técnica do Sesc-AR/DF, que verificará se o novo produto atende às características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo apresentar características iguais ou superiores às do produto originalmente homologado, sem prejuízo das demais condições registradas.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, em substituição ao contrato tradicional, conforme disposto no artigo 31 do Anexo da Resolução 1.593/2024,

combinado com o art. 49, alínea “b”, da Portaria “N” AR/NA/SESC/DF nº 002/2021. Cada fornecimento será tratado como evento único, não gerando obrigações futuras entre as partes.

6.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso, com base no artigo art. 45, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

6.3. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, nos termos do § 3º, do art. 45, do Anexo da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O produto será fornecido de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, em até 20 (vinte) dias corridos, mediante envio formal da Ordem de Compra ao e-mail informado pela CONTRATADA na sua proposta.

7.1.1 A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da Ordem de Compra no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da mensagem, sendo presumido, para todos os fins, o recebimento do pedido se não for confirmado no prazo assinalado.

7.1.2 É de responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados atualizados durante a execução contratual, inclusive de endereço eletrônico informado na proposta financeira originária.

7.1.3 No caso de alteração de qualquer dado cadastral, a CONTRATADA deverá solicitá-la expressamente e por escrito ao Fiscal do Contrato.

7.2 Diante da impossibilidade de fornecimento da marca/modelo apresentada na Proposta Financeira ou a sua descontinuação, a CONTRATADA deverá informar tal condição, por escrito, podendo ser autorizada, pelo CONTRATANTE, a substituição da marca/modelo, desde que sejam superiores a registrada e sua qualidade seja aprovada pela área técnica, não sendo admitido aumento de preços.

7.3 O produto deverá ser entregue nas Unidades do CONTRATANTE, nos seguintes endereços:

Unidade	Endereço
Sesc Sede	SIA, Trecho 04, Lotes 80/90 – Brasília/DF, CEP: 71200-040
Sesc Logística	Quadra 101 Conjunto 1, nº 01 - Samambaia Sul (Samambaia) CEP: 72300-501 - Brasília/DF
Sesc Taguatinga Sul	Setor F Sul, Taguatinga Sul Área Especial 3, Brasília - DF, CEP: 72016-012
Sesc Presidente Dutra	SCS Quadra 2, Bloco C, Nº 227, Brasília – DF, cep 70.302-917

Sesc Gama	Setor Leste Industrial, Lotes 620 a 680, QI 1 - Gama, Brasília - DF, CEP: 72445-000
Sesc 504 Sul	W3 Sul Quadra 504/505 Bloco A - Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70331-515
Sesc Guar	QE 04 rea Especial, Guar I, Braslia - DF, CEP: 71010-633
Sesc 913 Sul	Via W4 Sul Quadra 713/913, Braslia - DF, CEP: 70390-130
Sesc Asa Norte	SGAN Quadra 712/912, Conjunto E, Braslia - DF, CEP: 70.790.125
Sesc Ceilndia	QNN 27 rea Especial S/N, Ceilndia Norte, Braslia - DF, CEP: 72225-270
Sesc Taguatinga Norte	CNB 12 - rea Especial 2/3 - Taguatinga Norte, Braslia - DF, CEP: 72115-125

7.4 O horrio de entrega  das 8h s 11h30 e 13h30 s 16h30, em dias teis. Esse horrio dever ser rigorosamente observado, pois no sero recebidas mercadorias fora do horrio estabelecido.

7.5 Os produtos podero ser entregues em outro local, dentro do Distrito Federal, a ser indicado na Ordem de Compra emitida  CONTRATADA.

7.6. Os produtos devero atender s normas tcnicas e aos requisitos de qualidade aplicveis, inclusive s normas da ABNT e s regulamentces do INMETRO, quando incidentes sobre o produto, bem como s condices de acondicionamento estabelecidas neste Termo de Referncia. Os produtos devero possuir garantia mnima de 3 (trs) meses contra defeitos de fabricao, vcios ou falhas que comprometam sua qualidade, desempenho ou finalidade, sem prejuzo das demais garantias legais aplicveis.

7.7 O CONTRATANTE disponibilizar funcionrio para o recebimento e conferncia dos materiais.

7.8 Nesta fase, se forem constatadas quaisquer irregularidades, ser concedido prazo de 10 (dez) dias corridos para que seja providenciada a respectiva substituio do produto.

7.9 O CONTRATANTE poder recusar o recebimento do produto, caso no esteja de acordo com as especificaces tcnicas, sem prejuzo das penalidades previstas neste instrumento.

8. AMOSTRA

8.1 Para fins de anlise e parecer tcnico, **a licitante dever apresentar, juntamente com a proposta, para todos os itens ofertados, catlogo, ficha tcnica, manual do fabricante, folder ou outro material descritivo oficial, em portugus ou com traduo para a lngua portuguesa, contendo informaces suficientes para identificar as caractersticas tcnicas do produto ofertado** e verificar sua conformidade com as especificaces estabelecidas neste Termo de Referncia e no Anexo I.

8.2 Poderá ser solicitada à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de amostra física dos itens que não possuam marca e modelo previamente homologados pelo Sesc-AR/DF, quando necessária à verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Anexo I.

8.2.1 Quando solicitada, a licitante deverá apresentar 1 (uma) unidade de cada item indicado pelo Sesc-AR/DF, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação realizada pelo Pregoeiro.

8.3 As amostras serão analisadas quanto à qualidade dos objetos e à compatibilidade com as especificações estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos.

8.4 As amostras deverão ser entregues na Sede do Sesc-AR/DF, localizada no SIA Trecho 4, Lotes 80 e 90, CEP 71200-040, Brasília - Distrito Federal, ou em outro local indicado pelo Sesc-AR/DF.

8.5 Quando solicitado pela licitante, o prazo para apresentação das amostras poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.

8.5.1 O pedido deverá ser formalizado por meio do endereço eletrônico licitacao@sescdf.com.br.

8.6 A licitante que tiver amostra solicitada e não a apresentar, ou não o fizer no prazo concedido, será desclassificada do certame e estará sujeita às penalidades previstas neste instrumento e no Edital.

8.7 As amostras poderão ser totalmente inutilizadas durante a análise a ser realizada, não cabendo à licitante qualquer cobrança ao Sesc-AR/DF.

8.8 As amostras reprovadas poderão ser retiradas pela licitante em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do comunicado de reprovação. Caso não sejam retiradas no prazo estabelecido, serão destinadas à doação.

8.9 O quantitativo das amostras aprovadas será descontado do total de objetos a serem entregues pela licitante vencedora.

8.10 A análise das amostras, quando solicitadas, observará os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência e no Anexo I, especialmente quanto à conformidade das características, especificações técnicas, qualidade e desempenho do produto ofertado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir integralmente as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e no Anexo I, entregando os materiais em perfeitas condições de uso, sem vícios aparentes ou ocultos.

9.2 Observar as normas de qualidade determinadas por legislação própria vigente, a fim de garantir o fiel cumprimento deste instrumento.

9.3 Entregar, em até 20 (vinte) dias corridos após a solicitação, a quantidade solicitada conforme descrito na Ordem de Compras emitida pelo CONTRATANTE.

9.3.1 Repor, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o produto devolvido por não atendimento às exigências técnicas estipuladas neste instrumento.

9.3.2 Recolher as taxas, impostos, fretes e outras despesas oriundas do fornecimento do objeto deste Instrumento, inclusive nos casos de devolução abrangidos pela determinação anterior.

9.3.4 Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da falha no fornecimento do produto.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. fazer os pedidos por meio de documento próprio, denominado Ordem de Compras, enviado via e-mail, onde constarão o produto, os quantitativos a serem fornecidos pela CONTRATADA e o local de entrega.

10.1.2. facilitar o acesso do funcionário da CONTRATADA ao local de entrega e disponibilizar funcionário responsável para recebimento dos produtos.

10.1.3. conferir os produtos no ato da entrega pela CONTRATADA.

10.1.4. atestar as notas fiscais, quando do recebimento dos produtos.

10.1.5. devolver de imediato à CONTRATADA os produtos entregues que estejam fora da especificação técnica exigida ou que estejam com a sua qualidade afetada.

10.1.6. efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos.

10.1.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto do contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11.1.1 A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de materiais esportivos padronizados, cujas especificações técnicas encontram-se claramente definidas neste Termo de Referência. A execução do objeto não demanda conhecimentos técnicos especializados ou etapas autônomas que justifiquem a fragmentação da contratação.

11.1.2 A subcontratação poderia comprometer o controle da qualidade, a rastreabilidade dos produtos, a padronização dos materiais fornecidos, bem como dificultar a responsabilização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, especialmente no que se refere à garantia, prazos de entrega, substituição de itens em desconformidade e suporte pós-entrega.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento pelo fornecimento, objeto deste instrumento, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

12.2. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão incluídos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento do objeto.

12.3 O CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de boleto bancário.

12.4. Para atesto e posterior envio para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao CONTRATANTE, devidamente acompanhada das seguintes provas de regularidade fiscal:

- a) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS");
- b) Certidão negativa de débitos tributários federais;
- c) Certidão negativa de débitos tributários do Estado de sede da Contratada;
- d) Certidão negativa de débitos tributários do Município de sede da Contratada.

12.5 A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor — SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

12.6 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

12.7. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc-AR/DF.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os valores registros e contratados não sofrerão reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

13.2. Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da vigência contratual em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

15. DA GARANTIA DO OBJETO

15.1. A CONTRATADA compromete-se a garantir os produtos fornecidos pelo prazo mínimo de 3 (três) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios ou falhas que comprometam a qualidade, o desempenho ou a finalidade dos materiais, sem prejuízo das demais garantias legais aplicáveis.

15.2. Constatado qualquer defeito, irregularidade ou não conformidade, a CONTRATADA deverá adotar, sem ônus para a CONTRATANTE, todas as medidas corretivas cabíveis, incluindo o reparo ou a substituição do item defeituoso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação formal, sob pena de aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. Todos os produtos fornecidos deverão atender às normas técnicas de qualidade e segurança aplicáveis, incluindo, quando pertinente, as normas da ABNT, do INMETRO e demais disposições legais que regulamentem a fabricação, comercialização e uso de materiais esportivos no território nacional.

15.4. A garantia compreende, dentre outras situações, a substituição de produtos que apresentem, durante o uso normal e adequado:

- I – danos estruturais em redes, cabos ou acessórios, tais como rompimentos, fissuras ou desgaste prematuro;
- II – descolamento de partes, deformações anormais ou perda de características funcionais em bolas e equipamentos similares;
- III – falhas em raquetes, empunhaduras, suportes ou demais componentes que comprometam sua utilização;
- IV – vícios de fabricação que inviabilizem ou prejudiquem a finalidade esportiva do item.

15.5 A garantia não se aplica a danos decorrentes de:

- I – uso inadequado ou em desacordo com a destinação e as orientações do fabricante;
- II – armazenamento ou manuseio incorreto por parte da CONTRATANTE;
- III – danos provocados por terceiros ou por fatores externos, tais como vandalismo, acidentes ou intempéries.

15.6 No ato da entrega, a CONTRATADA deverá apresentar declaração formal de garantia, emitida por si ou pelo fabricante, contendo a identificação dos produtos, os prazos e as condições de garantia aplicáveis.

16. DA GARANTIA DA PROPOSTA

16.1. Não será exigida garantia de proposta.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

- a) Advertência;
- b) Multa, conforme detalhamento constante na tabela de grau e infração; e
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato.
- d) Impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, com abrangência nacional, nas seguintes hipóteses:

I. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

V. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

17.2. Considerando que a execução do objeto ocorrerá por meio de entregas parceladas, as penalidades de natureza pecuniária serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, entregue em atraso ou em desconformidade, conforme o caso, de modo a assegurar a efetividade das sanções, evitar valores irrisórios e garantir a observância do princípio da proporcionalidade.

17.3 Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

GRAU		CORRESPONDÊNCIA	
01		2% sobre o valor da Ordem de Compra	
02		3% sobre o valor da Ordem de Compra	
03		4% sobre o valor da Ordem de Compra	
04		5% sobre o valor da Ordem de Compra	
05		10% sobre o valor da Ordem de Compra	
INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não entregar os produtos solicitados.	5	Por ocorrência
2	Entregar, injustificadamente, os produtos solicitados com atraso de até 5 (cinco) dias, após o prazo determinado na Ordem de Compra.	1	Por ocorrência
3	Entregar, injustificadamente, os produtos solicitados com atraso superior a 5 (cinco) dias, após o prazo determinado na Ordem de Compra.	4	Por ocorrência
4	Não manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por ocorrência

5	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do CONTRATANTE.	3	Por ocorrência
6	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo CONTRATANTE.	1	Por ocorrência

17.4. As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

17.5. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

17.6. Quando se tratar de inexecução parcial, atraso ou entrega em desconformidade, o valor da multa será proporcional ao valor da parcela inadimplida, considerada a respectiva Ordem de Compra ou item solicitado, conforme estabelecido neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

17.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do Art. 40 da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

18. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento da proposta de menor preço por grupo.

18.2 O objeto desta contratação foi estruturado em grupos conforme critérios de natureza funcional, similaridade técnica, segmentação de mercado e operacionalização da fiscalização. Essa divisão busca assegurar maior competitividade, economicidade e ampla participação dos fornecedores especializados, além de facilitar a gestão contratual, racionalizar o processo e evitar fragmentações que comprometam a entrega integrada.

18.3 Tal prática encontra amparo no entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, conforme disposto no Informativo de Licitações e Contratos nº 173:

“A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados”. <https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia/boletins-e-informativos/informativo-delicitacoes-e-contratos.htm>.

19.1. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA EM CONSÓRCIO

19.1. Não será permitida a participação de empresas organizadas em consórcio.

19.2. A vedação à participação em consórcio justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de materiais esportivos comuns e padronizados, cujas especificações técnicas estão claramente definidas neste Termo de Referência e são amplamente disponíveis no mercado.

19.3 A execução do objeto não demanda elevada complexidade técnica, operacional ou econômico-financeira que justifique a reunião de empresas em consórcio, sendo plenamente viável a execução integral por empresa individualmente habilitada. Ademais, a participação em consórcio poderia dificultar a gestão contratual, o controle da qualidade dos produtos, a rastreabilidade, a responsabilização por eventuais inconformidades e o cumprimento das obrigações relativas à garantia e aos prazos de entrega.

20. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

20.3. Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:

- a) estejam sob decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) estejam em regime de consórcio;
- c) sejam entidades estrangeiras ou sociedade que não funcionem no país;
- d) estejam suspensas e/ou impedidas de licitar ou contratar com o SescAR/DF;
- e) possuam débitos pendentes junto ao Sesc-AR/DF; e
- f) tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou funcionários do Sesc-AR/DF.

20.4. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento satisfatório de materiais esportivos ou equipamentos similares aos licitados.

20.5 Os atestados deverão comprovar, isolada ou cumulativamente, o fornecimento de materiais esportivos em quantitativo mínimo correspondente a **15% (quinze por cento)** do quantitativo estimado do **respectivo grupo** para o qual a licitante apresentar proposta, observada a compatibilidade em características, quantidades e prazos.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata.

c) não haja prejuízo a aquisição do objeto pactuado e haja a anuência expressa do CONTRATANTE à continuidade do contrato/ata.

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1. Nesta contratação, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, será observada em todas as fases do procedimento licitatório as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, em atenção ao art. 23 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

22.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a CONTRATADA deverá, preferencialmente, na medida do possível, ater-se às diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista; origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

22.3. Previsão de definições e critérios de sustentabilidade, em conformidade com as especificidades e finalidades de cada certame licitatório.

23. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

23.1. Diante dos enquadramentos expostos neste Termo de Referência, será adotado o Registro de Preços, haja vista tratar-se de aquisição de materiais esportivos, com possibilidade de flexibilização dos quantitativos a serem adquiridos, uma vez que o SRP consiste no conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e à aquisição de bens, para contratações futuras, agregando-se, ainda, a possibilidade de atendimento das necessidades de outros departamentos da entidade e de outro Serviço Social Autônomo, nos termos do artigo 44 e seus incisos I, II e III, da Resolução Sesc nº 1.593/2024, transcritos abaixo:

"I - quando for mais conveniente que a aquisição demande entrega ou fornecimento parcelado;

II - quando, pelas características do bem ou do serviço, houver necessidade de aquisições frequentes;

III - quando não for possível estabelecer, previamente, o quantitativo exato para o atendimento das necessidades;

do Anexo da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

23.1.1 No caso concreto, o enquadramento nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 44 da Resolução Sesc nº 1.593/2024 justifica-se pelas seguintes razões:

- os materiais esportivos serão fornecidos de forma parcelada, conforme a demanda das Unidades Operacionais, não sendo viável a aquisição em entrega única, em razão da dinâmica de consumo e armazenamento (inciso I);
- trata-se de bens de uso contínuo nas atividades esportivas, aulas sistemáticas, treinamentos e projetos institucionais, o que demanda aquisições frequentes ao longo da vigência da ata (inciso II);

- não é possível definir previamente, com exatidão, os quantitativos a serem adquiridos, considerando a variação de demanda entre as unidades, modalidades esportivas e número de usuários atendidos (inciso III).

23.2. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratação de terceiros, sempre que houver preços mais vantajosos.

23.3. O Registro de preço realizado, poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo.

23.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos neste Termo de Referência.

23.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

23.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do registro de preço.

23.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

23.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço - ARP.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após o encerramento da licitação, será incluído na ata o cadastro reserva, na forma de anexo, o registro:

24.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao da licitante vencedora, observada a classificação na licitação; e

24.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

24.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

24.2.2. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

24.2.3. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Resolução Sesc nº 1.593/2024.

25. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

25.1. Nos termos do regramento interno da Instituição e da Ordem de Serviço Sesc/AR/DF nº 14/2020, a gestão da Ata de Registro de Preços e da contratação decorrente será realizada pela Gerência de Esporte e Lazer, a quem compete acompanhar a execução do objeto, controlar os consumos e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

25.2. Para fins de acompanhamento da execução, será designada equipe de fiscalização, composta por fiscal técnico e fiscal setorial, preferencialmente lotados nas unidades receptoras, responsáveis pelo acompanhamento do recebimento provisório e definitivo dos materiais.

25.3. A atuação dos fiscais técnicos e setoriais possibilitará a elaboração de relatórios de atesto, que servirão como instrumentos de controle da execução contratual, subsídio para eventual aplicação de penalidades, base de dados para apuração de consumo por unidade demandante e suporte ao planejamento de futuras contratações, promovendo a rastreabilidade das entregas, a eficiência administrativa e a transparência na gestão dos recursos.

25.4 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou defeitos dos produtos fornecidos, não implicando, em nenhuma hipótese, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

25.5 A gestão e fiscalização dar-se-ão pelos funcionários abaixo designados:

Gestor do contrato	
Nome:	Gustavo Schmarczek Beier
Cargo:	Gerente de Área – Esporte e Lazer
Matrícula:	3317
Fiscalização técnica	
Fiscal titular – Unidade Taguatinga Sul	
Nome:	Rosane Rodrigues da Costa
Cargo:	Supervisora do Esporte e Lazer
Matrícula:	4002
Fiscal titular – Unidade Francisco Valdenir Machado Elias (Taguatinga Norte)	
Nome:	Cátia Beatriz Rocha Queiroga de Moraes
Cargo:	Supervisora do Esporte e Lazer
Matrícula:	2985
Fiscal titular – Unidade Bartolomeu Gonçalves Martins (Ceilândia)	
Nome:	Leandro Paixão Batista
Cargo:	Supervisor do Esporte e Lazer
Matrícula:	4551
Fiscal titular – Unidade Euzébio Pires de Araújo (Gama)	

Nome:	Barbara Leonor Texeira da Silva Jorge
Cargo:	Supervisora do Esporte e Lazer
Matrícula:	1767
Fiscal titular – Mitri Moufarrege (913 Sul)	
Nome:	Jonathan Jediael Gomes Portugal
Cargo:	Supervisor do Esporte e Lazer
Matrícula:	6698
Fiscal titular – Alberto Salvatori Giovanni Vilardo (504 Sul)	
Nome:	Andres de Assis Gonçalves
Cargo:	Supervisor do Esporte e Lazer
Matrícula:	5069
Fiscal titular – Unidade Milton Carlos da Silva (Guará)	
Nome:	Nayara Kalynd Marques Pascoal
Cargo:	Supervisora do Esporte e Lazer
Matrícula:	6775
Fiscal titular – Unidade Álvaro José da Silveira (Setor Comercial Sul)	
Nome:	Vinicius Soares Miranda
Cargo:	Supervisor do Esporte e Lazer
Matrícula:	6907
Fiscal Substituto	
Nome:	Silene Cristina Correa
Cargo:	Analista de Suporte à Gestão
Matrícula:	1460

26. DA PROTEÇÃO DE DADOS

26.1. A licitante vencedora, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na contratação em conformidade com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais – PPTDP do Sesc AR/DF, bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

26.2. As informações abarcadas na PPTDP incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do Sesc AR/DF, em qualquer suporte. Isso inclui dados

pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se a licitante vencedora a:

a) tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Sesc AR/DF e em conformidade com este item, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao Sesc AR/DF, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, codificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do Sesc AR/DF.

d) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do Sesc AR/DF assinaram Acordo de Confidencialidade com a licitante vencedora, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção do objeto desta licitação. Ainda treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

26.3. Exceto se previamente autorizado por escrito pelo Sesc AR/DF, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

26.4. Caso a licitante vencedora seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao Sesc AR/DF para que este tome as medidas que julgar cabíveis.

26.5. A licitante vencedora deverá notificar o Sesc AR/DF em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela licitante vencedora, seus funcionários ou terceiros autorizados;

b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da licitante vencedora.

26.6. A licitante vencedora será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Sesc-AR/DF e/ou a terceiros resultantes

diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas neste item quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

26.7. A licitante vencedora declara-se ciente e concorda com a PPTDP que estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao Sesc AR/DF no âmbito de suas atividades.

26.8. O Sesc AR/DF adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes de que a licitante vencedora, em decorrência da contratação, poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo Sesc AR/DF e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos da presente contratação.

26.9. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

26.10. O Sesc AR/DF deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que a licitante vencedora cumpra o disposto neste Edital e anexos.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A contratação resultante deste Termo de Referência está disciplinada nas disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e eventuais lacunas serão supridas pelas normas de direito civil vigentes e pelos princípios gerais de direito privado.

27.2. Brasília/DF é domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 01 de outubro de 2026.

GUSTAVO SCHMARCZEK BEIER

Gerente de Área

Gerência de Esporte e Lazer

ANEXO I – QUADRO DE ITENS

LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD. ESTIMADA
1	1	REDE BEACH TENIS Malha 4,5cm X 4,5cm tamanho oficial de 8,50 X 1,00m. Fio de 2,5mm, nylon 100%, virgem, tratamento UV. Confeccionado em 04 lonas sendo superior em couro sintético. Acompanha cabo de aço 13 m, galvanizado. Marca: Pequita	Und.	17
	2	REDE CESTA DE BASQUETE (PAR) Alta resistência Malha 7, Fio 6mm trançado em polipropileno (seda) cor branca, possui 12 alças, diâmetro 45 cm, altura 40 cm Marca: Magnum Redes	PAR	9
	3	REDE VÔLEI DE PRAIA PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM FIO Polietileno trançado com espessura de 2,5mm, malha 0,10 x 0,10 m. 03 lonas em PVC, sendo 1 lona superior com 0,10 m e 2 laterais com 0,25m. Sistema de cordas de 0,10mm em PP em toda sua extensão. Acompanha: extensores e argolas, complemento de cabo de aço nas extremidades. Medidas 8,50 x 1,00 m. Marca: Pequita	Und.	15
	4	REDE PARA TRAVE DE GOL DE FUTSAL Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. Malha (Distância entre nós): 12x12cm. Fio: 6mm de polietileno de alta densidade - com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Cor: Branca. Marca: Gismar, Modelo: Trave gol futsal véu futebol de salão nylon	PAR	21
	5	REDE PARA TRAVE DE GOL DE FUTEBOL SOCIETY Dimensões: 5,20m na largura, 2,30m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. Malha (Distância entre nós): 15x15cm. Fio: 6mm de polietileno de alta densidade, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Cor: Branca. Marca: Gismar Modelo:	Kit	12

2		Marca Trave gol society suíço caixote nylon		
	6	SACO PARA GUARDAR BOLAS Composição: Nylon 4 mm. Capacidade: 20 bolas tamanho tradicional Malha: 12x12 cm Marca: Scalibu Sports	UNIDADE	75
	7	BOLA FUTSAL ADULTO Descrição: Bola de futsal adulto oficial, 14 gomos, peso 410-430g, circunferência: 62,5- 63,5 cm, laminado PU PRO, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, câmara interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula SIS, selos FIFA PRO, CBFS. Marca/Modelo: Penalty, Modelo Max 1000 XXIV.	UNIDADE	191
	8	BOLA FUTEBOL CAMPO Descrição: Bola de futebol de campo infantil / Especificação: peso 250-280g, 8 gomos, circunferência 49-52 cm, laminado PU, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, câmara interna evacel, processo extra de dupla colagem, miolo cápsula SIS. Marca: Penalty, Modelo: 8 T50	UNIDADE	92
	9	BOLA FUTEBOL SOCIETY Descrição: Bola de futebol society / 14 gomos, peso 425-450 g, circunferência 66-69 cm, laminado ecoknit, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo ecológico, câmara interna neotec, processo extra dupla colagem, kick off, miolo cápsula SIS. Marca: Penalty modelo: 8XXV.	UNIDADE	77

	10	BOLA FUTEBOL SOCIETY MIRIM SUB 10 Bola de iniciação N10 XXI, matrizada, confeccionada em borracha, 48 a 50cm de diâmetro, 180 a 200g, Construção: vulcanizada; miolo: cápsula SIS. Marca/Modelo: Penalty, Modelo: N10 XXI	Und.	45
	11	BOLA FUTEBOL SOCIETY MIRIM SUB 12 Especificação: peso 350-380g, 8 gomos, circunferência 61-64 cm, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, câmara interna termo gel, processo extra de dupla colagem, kick off, miolo cápsula SIS. Marca/Modelo: Penalty Modelo: 8 N3	Und.	45
3	12	BOLA VÔLEI ADULTO Descrição: Produzida em Sistema de Microfibras com tecnologia Double Dimple minimiza a resistência do ar e maximiza a precisão da bola, dando um maior controle ao jogador. Sua tecnologia Nano Ballon Silica previne a superfície da bola de se tornar escorregadia devido ao suor e sua superfície Super Composite Cover propicia um maior grip e uma maior sensação de aderência 18 painéis aerodinâmicos Pannel Microfibras / Tamanho 5 – oficial / Circunferência: 65-67cm / Peso: 260-280g / Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize. e com tratamento antibactericida Marca/Modelo: Mikasa, Modelo V200W	UNIDADE	234
	13	BOLA DE VOLEI DE PRAIA Descrição: As cores do seu design auxiliam na visibilidade da bola no jogo, a superfície com textura melhora a aderência e controle da bola, e a válvula de prevenção de intrusão de areia que previne danos na câmara de ar. 10 painéis / Tamanho 5 – oficial / Circunferência: 66-68cm/Peso:260- 280g/Costura de alta precisão. Marca/Modelo: Mikasa, Modelo: BV550	UNIDADE	60

4	14	BOLA FUTEVOLEI Descrição: Produzida em material sintético de alta densidade nos padrões de qualidade da Mikasa, que oferece uma maior impermeabilidade, resistência e durabilidade. Sua construção Soft Built Nylon Wound propicia maior maciez, conforto e auxilia na manutenção da forma original. Tem um Selo especial de qualidade Mikasa que garante sua procedência. 32 painéis / Tamanho 5 – oficial / Circunferência: 68-70 cm / Peso: 410-450 g / Laminada com tecnologia diferenciada para melhor deslize. Marca/Modelo: Mikasa, Modelo: FT05	UNIDADE	105
	15	CABO DE AÇO PLASTIFICADO Estilo: Vôlei de Quadra / Vôlei de Praia / FuteVôlei / Peteca. Argolas nas pontas que ajudam na sua fixação. Tratamento ultravioleta (evita a degradação dos polímeros ocasionada por intempéries). Dimensões: 13 m. Peso: 400 g Marca: Gismar	Und.	15
	16	FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA FUTVOLEI, FUTEBOL AREIA, VOLEI DE AREIA Tamanho da quadra: 9x18m. Material: Polipropileno (CBR). Contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado. Marca: Gismar	UNIDADE	24
	17	ANTENA PARA VOLEI Descrição: Fibra de Vidro. Diâmetro 9,525mm. Altura 1,80m Marca: Pequita	PAR	24
	18	SUPORTE DE ANTENA Especificações Comprimento: 1 m Fabricado com fita de polipropileno de 5 cm de alta resistência; Sistema de fechamento em velcro reforçado, proporcionando instalação rápida e excelente fixação; Possui bolso exclusivo para acomodação da	PAR	57

		antena, garantindo maior estabilidade durante as partidas; Material resistente à umidade, ao sol e ao uso intenso;		
5	19	BOLA BASQUETE ADULTO Descrição: (FIBA Approved) Especificação: Molten BG4500 B7G4500-BR (FIBA Approved); couro sintético PU; construção laminada; câmara butílica; superfície texturizada; indoor. Tam. 7 (masc.): circ. 74,9–78 cm; 567–650 g. Tam. 6 (fem./juvenil): circ. 72,4–73,7 cm; 510–567 g. Justificativa: Selo FIBA assegura parâmetros oficiais de jogo e grip para quadra interna. Marca: Molten – linhas FIBA Approved (tam. 6 e 7).	UNIDADE	138
	20	BOLA BASQUETE MIRIM Descrição: Bola oficial de basquete tamanho mirim, matrizada, confeccionada com microfibras, câmara airbilty, bico removível e lubrificado, tamanho: 72 - 74cm de diâmetro, peso: 450 - 500g . Marca/Modelo: Penalty, Modelo: Pró 5.8.	UNIDADE	90
	21	BOLA HANDEBOL FEM CADETE, FEM JUVENIL, FEM JUNIOR, FEM ADULTO, MASC CADETE Descrição: Bola de handebol masculino / bola de handebol, tamanho feminino adulto e juvenil masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com pu, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, tamanho: 54-56cm de diâmetro e peso: 325 - 400g. Marca/Modelo: Penalty, Modelo Suécia H2L PróX	UNIDADE	90
	22	BOLA HANDEBOL FEM MIRIM, MASC MIRIM, MASC INFANTIL E FEM INFANTIL Descrição: Bola oficial de handebol, tamanho infantil masculino e juvenil feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com pu ultra grip, indicada para uso sem cola, bico removível lubrificado, tamanho: 49 - 51cm de diâmetro e peso: 230 - 270g.	UNIDADE	90

		Marca/Modelo: Penalty, modelo suécia H1L ultra fusion		
6	23	BOLA PING PONG KIT COM 6 UNIDADES Bola de ping pong / tênis de mesa / composição ABS, 3 (três) estrelas, na cor laranja, diâmetro de 40mm e peso 03g, Marca: Vollo, Modelo Vollo Sports Modelo PRO 40+	UNIDADE	100
	24	BOLA TÊNIS OFICIAL ADULTO Descrição: Bola de tênis oficial adulto (quadra dura/rápida) - Feltro durável – Duty Felt, Garantia contra defeito de fabricação. Tubo com 3 bolas Marca: Wilson, Modelo W Championship	UNIDADE	1883
	25	BOLA BEACH TENIS homologada pela ITF. Composição: Proteção interna - Tecido principal: 100% - [EN] Rubber - Natural Rubber (NR) - Dry. [EN] Outer shell: 70% - Acrílico 15% - Poliamida 15%. Marca: Sandeiver Modelo ITF fase 2btb 900	Und.	2.112
	26	REDE DE TENIS DE MESA /PING PONG Composição: Nylon e ferro. Cor: Azul. Peso aproximado: 342 g. Dimensões aproximadas: 177 x 14,5 x 0,2 cm. Marca/: Vollo Modelo: Rede tênis de mesa com suporte alicate Vollo	Und.	45
	27	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA Empunhadura padrão. Fabricada em lâmina de madeira, com revestimento em borracha lisa dos dois lados e espuma de EVA de 1,5mm para amortecimento de impacto. Marca: Butterfly, Behr, Donic, Yashima e DHS	Und.	83
	28	RAQUETE TÊNIS INFANTIL Idade de 9 a 10 anos / Altura: 1,35m a 1,52m Composição: Alumínio (AirLite Alloy) Tamanho da Cabeça: 106 pol² / 683 cm² Comprimento: 25 polegadas / 63,5 cm Peso com corda: Aprox. 220g Padrão de Encordoamento: 16 x 19 Condição: Já vem encordoada de fábrica Marca: Wilson – US Open 25	Und.	24

	29	RAQUETE TÊNIS ADULTO Perfil: Performance; Coleção: 2025 Tecnologias: <i>NF²-TECH</i>, ótima filtragem das vibração, adição de fibras naturais de linho ao nível do punho e da cabeça da raquete para sensações extremas no impacto. <i>FS/ CONTROL PURE STRIKE 24</i>, tecnologia que combina um padrão de encordoamento mais apertado para maior controle com um sistema Woofer que aumenta o tempo de contacto entre a bola e o encordoamento para mais sensações. <i>CONTROL FRAME TECHNOLOGY</i>, desenvolvida para garantir um controle máximo, esta tecnologia combina a estabilidade de uma armação de secção quadrada com o dinamismo de uma estrutura elíptica padrão. <i>SWX PURE FEEL</i>, um material viscoelástico integrado na composição da raquete, constitui um revolucionário sistema antivibração, reforçando as sensações e o som no momento do impacto.; Composição: Grafite; Cabeça: 630cm² - 98 sq.in; Encordada: Não; Padrão de encordoamento: 18 x 20; Peso sem corda: 305g (+/- 7g) / 10.8 oz; Equilíbrio: 320mm (+/- 7mm) / 7 pts HL ; Comprimento: 685 mm / 27 in; Garantia do fabricante: 90 dias de garantia, contra defeitos de fabricação; Origem: Importado. Marca: Babolat Pure Strike 98	UNIDADE	24
7	30	COLCHONETE ACADEMIA Descrição: A espuma de alta densidade D-70, proporciona maciez e real absorção evitando o desconforto e o choque com o solo característicos de colchonetes de espumas moles. O revestimento é bem-acabado em material antimicrobiano de fácil limpeza e de alta resistência, garantindo longa durabilidade sem perda da performance. Finalizado com furos para respiração da espuma e manutenção das características do produto quando submetido a diferentes condições de temperatura e umidade. Produto leve e portátil. Dimensões 97x47x3cm.	UNIDADE	1080

	31	STEP EM EVA Material: E.V.A / Antiderrapante / Medidas: 90cm x 30cm x 10cm / Cor: Azul e Preto	UNIDADE	218
	32	STEP REGULÁVEL Step Ajustável / 3 níveis de ajuste de altura: 15cm, 20cm e 25cm / Dimensões mínimas: 64x24cm / Cor: Preto e Azul / Composição: PVC rígido com superfície emborrachada e antiderrapante / Capacidade mínima suportada: 120 Kg+A1:E202	UNIDADE	75
8	33	PLATAFORMA PARA FLEXÃO COM 02 POSIÇÕES Material: PS, PVC e Aço / Dimensões mínimas: 60 cm (C) x 10 cm (A) / Com no mínimo 2 posições de pegadas	PAR	11
	34	APOIO DE CHÃO PARA EXERCÍCIOS Cor: Preto / Material da base: Borrachas antiderrapantes / Material da empunhadura: Espuma Soft /Material do arco: Cromado /Dimensões mínimas do produto: 8 x 20 x 23 cm (A x L x C)	UNIDADE	32
	35	BASTÃO ORTOPÉDICO PARA ALONGAMENTO Confeccionado em alumínio com a acabamento nas pontas / Medidas mínimas: (C) 100cm x (D) 2,1cm / Peso mínimo: 200g / Cor: Preto	UNIDADE	128
	36	BAMBOLÊ Material: PVC ou PE resistente / Cor: Várias; Diâmetro mínimo: 0,90cm	UNIDADE	90
9	37	ANEL DE PILATES (Arcoflex) Peso mínimo: 500g / Diâmetro: 38 cm / Dimensões aproximadas: 4 x 38 x 38 cm Composição: 100% espuma de fibra de vidro e 100% Polietileno. -Tamanho mínimo do Pegador: Altura: 15 cm / Largura: 5 cm / Comprimento: 5,5 cm	UNIDADE	203
	38	TAPETE DE PILATES Dimensões mínimas 180cm x 60cm x 5 mm / Composição: EVA com textura / Cor: Preto ou Cinza	UNIDADE	330
	39	CAIXA MEIA LUA PARA PILATES Estrutura em madeira natural de Eucalipto / Estofado com espuma de alta resistência D 33 / Revestimento: Courvin sintético / Peso suportado: 140 Kg / Dimensões mínimas: 67cm x 53cm x 22cm (C x L x A) / Cor: Preto	UNIDADE	71

10	40	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL Dimensões mínimas: 33cm (C) x 13cm (D) / Material: PVC e EVA / Cor: preto / Superfície texturizada/ Face antiderrapante / Suporta no mínimo 130kg	UNIDADE	143
	41	ROLO DE PILATES Composição: Espuma 100% de acetato de etileno e vinil / Dimensões: 90cm x 15cm X 15cm / Cor: Preto	UNIDADE	90
	42	BLOCOS DE YOGA Material: EVA / Dimensões mínimas: 8 x 11 x 22cm / Cor: Azul, Preto ou Cinza	UNIDADE	165
	43	DISCO DE EQUILÍBRIO (BALANCE CUSHIONS) Material: PVC / Diâmetro: 33 cm / Com Bomba De Inflar/ Peso mínimo suportado: 120 kg / Cor: Preto ou Cinza	UNIDADE	225
	44	BOLA FEIJÃO Material: PVC / Dimensões mínimas: 40cm x 40cm x 90 cm / Cor: Preta / Suporta no mínimo 250 kg / Sistema anti-explosão / Antiderrapante / Acompanha bomba de inflar	UNIDADE	173
	45	BOLA TONIFICADA (Tonning Ball) Peso: 0,5 kg / Diâmetro mínimo: 10,5 cm / Composição: PVC / Cor: Diversa	UNIDADE	123
	46	BOLA TONIFICADA (Tonning Ball) Peso: 1 kg / Diâmetro mínimo 11,5 cm / Composição: PVC / Cor: Diversa	UNIDADE	108
	47	BOLA TONIFICADA (Tonning Ball) Peso aproximado: 2 kg / Diâmetro mínimo: 15,5 cm / Composição: PVC / Cor: Diversa	UNIDADE	123
	48	BOLA OVERBALL Diâmetro: 25cm / Material: PVC antiderrapante / Cor: Laranja, Preta, Amarela / Peso suportado no mínimo: 100kg	UNIDADE	68
	49	BOLA SUIÇA 55CM Material: LATEX / Dimensão: 55cm / Possui o sistema ante estouro / Peso suportado mínimo: 150kg	UNIDADE	30
	50	BOLA SUIÇA 65CM Material: LATEX / Dimensão: 65cm / Possui o sistema ante estouro / Peso suportado mínimo: 150kg	UNIDADE	113

11	51	BOLA SUIÇA 75CM Material: LATEX / Dimensão: 75cm / Possui o sistema ante estouro / Peso suportado mínimo: 150kg	UNIDADE	26
	52	MEIA BOLA BOSU Meia Bola Bosu com Elásticos, e Alças e Bomba manual / Material: látex natural com espessura mínima de 3,0mm / Cor: azul e preto / Peso suportado: 260 Kg / Dimensões mínimas: 55 cm x 25 cm (D) x (A).	UNIDADE	138
	53	KIT ELÁSTICO EXTENSOR Material: Látex/ Tamanho: 130 cm/ Medida aproximada do comprimento máximo: 290 cm/ Medida aproximada do elástico com pegador: 150cm/ Peso mínimo do produto: 200 gramas / Largura do puxador: 12cm revestido com espuma. Tensão de força leve: até 6,5 kg. Tensão média: até 11 kg Tensão forte: até 13,5 kg	UNIDADE	278
	54	KIT ELÁSTICO EXTENSORES 11 PEÇAS Elásticos produzidos com látex / Medida do elástico: 1,20m (C) / Kit contendo: 5 elásticos; 2 caneleiras; 2 manoplas (pegadores); 1 âncora de porta; 1 bolsa para transporte / Tensão mínima dos elásticos: amarelo de 2.0 kg de resistência, verde de 5.5 kg de resistência, vermelho de 8.0 kg de resistência, azul de 10kg de resistência e preto de 12.5 kg de resistência.	KIT	16
	55	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO Cintos reguláveis com velcro / Circunferência mínima do Cinto: de 60 até 110cm; / Material do cinto: Nylon reforçado com enchimento interno de EVA, Forro de Courino / 3 elásticos de resistência / Medida mínima do elástico: 1,10m (C) e 2,20m esticado / Com dispositivo anti-rompimento / Acompanha 1 par de manopla.	UNIDADE	36
	56	KIT SUPER BAND Material: Látex / Dimensão 45cm x 208cm / Kit com 3 níveis (leve, médio e forte) / Nível Leve: 1,3 cm largura (Resistência: de 7 a 12 kgs) / Nível Médio: 2,3 cm largura (Resistência: de 12 a 23 kgs) / Nível Forte: 3,3cm largura (Resistência: de 23 a 34 kgs)	KIT	360

12	57	SUPORE DE PAREDE PARA SUPER BAND Material: Chapa de aço com pintura eletrostática / Cor: Preta / Suporte com no mínimo 13 abas / Medidas: 58cm (C) x 13cm (P) x 12cm (A). Acompanha 04 parafusos + 04 buchas	UNIDADE	18
	58	SUPORE DE BOLA SUIÇA (PEDESTAL) Suporte para bolas de aço / Cor: Preto / 6 aros, sendo 2 pequenos (38cm – diâmetro) e 4 grandes (40cm – diâmetro) / Medidas: 1,93m (A) x 1,40m (L) / Capacidade para 6 bolas	UNIDADE	9
	59	SUPORE DE BOLA SUIÇA (PAREDE) Suporte para bolas de aço / Cor: Preto / Medidas: 35cm x 40cm x 8cm / Diâmetro do Aro: 35cm / Acompanha 2 Parafusos com buchas 10 mm	UNIDADE	17
	60	SAPATEIRA COLMEIA Colmeia com no mínimo 6 módulos / Material: plástico polietileno / Dimensões mínimas (LxAxC): 130cm x 35cm x 26cm	UNIDADE	32
13	61	PRANCHA DE PROPRIOCEPÇÃO Material: madeira / Plataforma revestida com material sintético antiderrapante / Diâmetro mínimo: 40cm	UNIDADE	9
	62	PLATAFORMA DESLIZANTE (SLIDE BOARD) Material: PVC e tela de borracha na superfície de baixo, com função de antiderrapante. Dimensões: 2m x 0,50m / Apoio lateral de madeira cor natural e com alças laterais transporte fácil / Acompanha: 1 par de sapatilha e 1 bolsa para transporte.	UNIDADE	11
	63	DISCO DE DESLIZAMENTO Material PVC e EVA / Diâmetro mínimo: 17cm / Formato: circular	PAR	36
	64	RODA ABDOMINAL Roda dupla / Material: polipropileno / Dimensões mínimas da roda: 18cm (D) x 5cm (E) / Rodas antiderrapantes / Haste em aço e PVC com no mínimo 25cm / Suporta no mínimo 120kg / Cor: azul, preto ou amarelo	UNIDADE	44

	65	SUPORE PARA ADBOMINAL COM VENTOSA Material: Aço reforçado, apoios revestidos de espuma, e base de borracha / Dimensões mínimas: 27cm x 18cm x 14cm / Suporta peso mínimo de 100kg / Possui dois apoios, um na parte superior e outro na parte inferior	UNIDADE	53
	66	FITA DE SUSPENSÃO TRX Cor: Amarelo / Material: Nylon reforçado de 4mm / Manopla: PVC emborrachado / Medidas: mínima de 1,40m até 2,30m / Carga mínima suportada: 120 Kg / com no mínimo 2 mosquetões de aço/ Acompanha 1 Suporte Teto e parafusos (chumbadores)	UNIDADE	60
	67	CORDA DE PULAR Material: Aço revestida em PVC / Rolamentos de Esferas Cartucho de Alta Precisão / Medida mínima da corda: 2,75 m (C) e 2.4mm de diâmetro / Material da Manopla: PVC / Medida mínima da manopla: 12 cm / Ajuste: Ponta ajustável com uma ponta fixa / Alça cônico	UNIDADE	53
14	68	KETTLEBELL EMBORRACHADO 4kg Alça e formato arredondado/ Composição: ferro fundido/ Anatômico/ Emborrachado em PVC/ Revestido contra oxidação / Cor: Preta	UND	24
	69	KETTLEBELL EMBORRACHADO 6kg Alça e formato arredondado/ Composição: ferro fundido/ Anatômico/ Emborrachado em PVC/ Revestido contra oxidação / Cor: Preta	UND	17
	70	KETTLEBELL EMBORRACHADO 8kg Alça e formato arredondado/ Composição: ferro fundido/ Anatômico/ Emborrachado em PVC/ Revestido contra oxidação / Cor: Preta	UND	21
	71	KETTLEBELL EMBORRACHADO 10kg Alça e formato arredondado/ Composição: ferro fundido/ Anatômico/ Emborrachado em PVC/ Revestido contra oxidação / Cor: Preta	UND	17
	72	KETTLEBELL EMBORRACHADO 12kg Alça e formato arredondado/ Composição: ferro fundido/ Anatômico/ Emborrachado em PVC/ Revestido contra oxidação / Cor: Preta	UND	18
	73	KETTLEBELL EMBORRACHADO 14kg Alça e formato arredondado/ Composição: ferro fundido/ Anatômico/ Emborrachado em PVC/ Revestido contra oxidação / Cor: Preta	UND	16

15	74	KETTLEBELL EMBORRACHADO 16kg Alça e formato arredondado/ Composição: ferro fundido/ Anatômico/ Emborrachado em PVC/ Revestido contra oxidação / Cor: Preta	UND	18
	75	KETTLEBELL EMBORRACHADO 20kg Alça e formato arredondado/ Composição: ferro fundido/ Anatômico/ Emborrachado em PVC/ Revestido contra oxidação / Cor: Preta	UND	17
	76	KETTLEBELL EMBORRACHADO 24kg Alça e formato arredondado/ Composição: ferro fundido/ Anatômico/ Emborrachado em PVC/ Revestido contra oxidação / Cor: Preta	UND	17
	77	BARRA RETA MACIÇA CROMADA 1,20m Material: Aço carbono com acabamento cromado / com pegada recartilhada / Medidas: 1,20 (espaço mínimo para as anilhas de 20cm) / - Diâmetro mínimo: 1-1/8" (28 mm) / Peso mínimo: 6kg / Peso mínimo suportado: 250 kg	UNIDADE	23
	78	BARRA RETA MACIÇA CROMADA 1,50m Material: Aço carbono com acabamento cromado / com pegada recartilhada / Medidas: 1,50 (espaço mínimo para as anilhas de 20cm) / - Diâmetro mínimo: 1-1/8" (28 mm) / Peso mínimo: 6,9kg / Peso mínimo suportado: 250 kg	UNIDADE	14
	79	ANILHA EMBORRACHADA 1kg Medidas: 14cm x 14cm x 3cm / Material: Ferro fundido com revestimento em vinil PVC / Vazadas para pegada lateral / Dimensão do furo: 30mm à 33mm / Marcações com número do peso para identificação / Lavável / Cor: Preta	UNIDADE	21
	80	ANILHA EMBORRACHADA 2kg Medidas: 17cm x 17cm x 3cm / Material: Ferro fundido com revestimento em vinil PVC / Vazadas para pegada lateral / Dimensão do furo: 30mm à 33mm / Marcações com número do peso para identificação / Lavável / Cor: Preta	UNIDADE	24
	81	ANILHA EMBORRACHADA 4kg Medidas: 20cm x 20cm x 3cm / Material: Ferro fundido com revestimento em vinil PVC / Vazadas para pegada lateral / Dimensão do furo: 30mm à 33mm / Marcações com número do peso para identificação / Lavável / Cor: Preta	UNIDADE	27

16	82	ANILHA EMBORRACHADA 5kg Medidas: 23cm x 23cm x 3cm / Material: Ferro fundido com revestimento em vinil PVC / Vazadas para pegada lateral / Dimensão do furo: 30mm à 33mm / Marcações com número do peso para identificação / Lavável / Cor: Preta	UNIDADE	24
	83	ANILHA EMBORRACHADA 10kg Medidas: 30cm x 30cm x 5cm / Material: Ferro fundido com revestimento em vinil PVC / Vazadas para pegada lateral / Dimensão do furo: 30mm à 33mm / Marcações com número do peso para identificação / Lavável Cor: Preta	UNIDADE	16
	84	TORRES DE HALTER Feita em ferro fundido / Pintura a pó / Cor: Preto / Par de Halteres Sextavados de 1kg a 10kg / Com descrição do peso no halter / Cor do Halter: Preto	UNIDADE	20
	85	PRESILHA LOOK PRESS Projetado para ser usado em barras olímpicas de mangas 50mm; Forro interior emborrachado para proteger a barra; Mecanismo de bloqueio da braçadeira para fixação segura;	PAR	200
	86	KIT BODY PUMP Kit Body Pump Barra e anilhas emborrachadas de 2kg, 3kg e 5kg / Material: Tubo em Ferro com pintura eletrostática/ Medidas da Barra: tamanho de 1,30m e diâmetro de 28mm / Acompanha 2 presilhas	KIT	200
	87	SUORTE - BARRAS BODY PUMP Suporte para kit Body Pump com alocação de no mínimo 20 kits / Cor: Preta.	UNIDADE	10
16	88	CANELEIRA 1kg Tamanho mínimo: 2cm x 13cm x 30cm / Material: Capota Marítima / Costuras reforçadas com linha de nylon / Enchimento com granalha de aço, ensacadas individualmente / Fechamento por velcro / Com número do peso para identificação / Cor: preta	PAR	48

89	CANELEIRA 2kg Tamanho mínimo: 2cm x 13cm x 30cm / Material: Capota Marítima / Costuras reforçadas com linha de nylon / Enchimento com granalha de aço, ensacadas individualmente / Fechamento por velcro / Com número do peso para identificação / Cor: preta	PAR	152
90	CANELEIRA 3kg Tamanho mínimo: 2cm x 13cm x 30cm / Material: Capota Marítima / Costuras reforçadas com linha de nylon / Enchimento com granalha de aço, ensacadas individualmente / Fechamento por velcro / Com número do peso para identificação / Cor: preta	PAR	165
91	CANELEIRA 4kg Tamanho mínimo: 2cm x 13cm x 30cm / Material: Capota Marítima / Costuras reforçadas com linha de nylon / Enchimento com granalha de aço, ensacadas individualmente / Fechamento por velcro / Com número do peso para identificação / Cor: preta	PAR	162
92	CANELEIRA 5kg Tamanho mínimo: 2cm x 13cm x 30cm / Material: Capota Marítima / Costuras reforçadas com linha de nylon / Enchimento com granalha de aço, ensacadas individualmente / Fechamento por velcro / Com número do peso para identificação / Cor: preta	PAR	173
93	CANELEIRA 6kg Tamanho mínimo: 2cm x 13cm x 30cm / Material: Capota Marítima / Costuras reforçadas com linha de nylon / Enchimento com granalha de aço, ensacadas individualmente / Fechamento por velcro / Com número do peso para identificação / Cor: preta	PAR	45
94	CANELEIRA 8kg Tamanho mínimo: 2cm x 13cm x 30cm / Material: Capota Marítima / Costuras reforçadas com linha de nylon / Enchimento com granalha de aço, ensacadas individualmente / Fechamento por velcro / Com número do peso para identificação / Cor: preta	PAR	30

	95	CANELEIRA 10kg Tamanho mínimo: 2cm x 13cm x 30cm / Material: Capota Marítima / Costuras reforçadas com linha de nylon / Enchimento com granalha de aço, ensacadas individualmente / Fechamento por velcro / Com número do peso para identificação / Cor: preta	PAR	24
17	96	ESCADA DE TREINAMENTO Dimensão: 4,5m de Comprimento/ 10 degraus COM espaçamento de 40cm / Material: Fita de Nylon e Hastes de PVC / Cor: amarelo/preto. Acompanha bolsa para guardar	UNIDADE	53
	97	CONE DE AGILIDADE Composição: Poliuretano / Medidas mínimas: 40cm x 21cm / Cor: Variadas	UNIDADE	375
	98	CONES COM FURO Material: Polietileno e plástico injeto / Cor: Preto, Amarelo, Azul / Com perfurações para acoplagem de barras / Dimensões mínimas: 13cm (D) x 23cm (A)	UNIDADE	90
	99	CHAPÉU CHINES MINI CONE Material: Polipropileno / Dimensões: 19 x 5 (D x A) / Cor: Variadas	UNIDADE	375
	100	ESTACAS DE AGILIDADE Material: PVC rígido / Ajuste de altura, mínimo de 80cm e máximo 160cm / Com base / Cor	UNIDADE	63
	101	PARAQUEDAS PARA CORRIDA Material: Nylon e Alça de Velcro / Diâmetro mínimo = 120cm / com bolsa para transporte	UNIDADE	83
	102	KIT OBSTÁCULO DE BARREIRA Composição: PVC / Altura ajustável em 4 níveis: 15cm, 23cm, 30cm e 40cm / Medidas mínimas: 40cm (C) x 17cm (L) / Kit com 3 barreiras / Cor: Amarelo e Preto	KIT	12
18	103	BOLA DE CROSSFIT 10 LIBRAS (4kg à 4,5kg) Características Wall Ball / Cor: Preto / Material: Lona Marítima ou Couro / Material do preenchimento: Grânulos de ferro com retalhos de tecido / Diferencial: Costura dupla e reforçada / Diâmetro mínimo: 32 cm	UNIDADE	14

104	BOLA CROSS FIT 12 LIBRAS (5,5kg à 6kg) Características Wall Ball / Cor: Preto / Material: Lona Marítima ou Couro / Material do preenchimento: Grânulos de ferro com retalhos de tecido / Diferencial: Costura dupla e reforçada / Diâmetro mínimo: 32 cm	UNIDADE	14
105	BOLA CROSS FIT 14 LIBRAS (6kg à 6,5kg) Características Wall Ball / Cor: Preto / Material: Lona Marítima ou Couro / Material do preenchimento: Grânulos de ferro com retalhos de tecido / Diferencial: Costura dupla e reforçada / Diâmetro mínimo: 32 cm	UNIDADE	10
106	BOLA CROSS FIT 20 LIBRAS (9kg à 9,5kg) Características Wall Ball / Cor: Preto / Material: Lona Marítima ou Couro / Material do preenchimento: Grânulos de ferro com retalhos de tecido / Diferencial: Costura dupla e reforçada / Diâmetro mínimo: 32 cm	UNIDADE	17
107	BOLA CROSS FIT 30 LIBRAS (13,5kg à 14kg) Características Wall Ball / Cor: Preto / Material: Lona Marítima ou Couro / Material do preenchimento: Grânulos de ferro com retalhos de tecido / Diferencial: Costura dupla e reforçada / Diâmetro mínimo: 32 cm	UNIDADE	10
108	POWER BAG 5KG Material: Confeccionada em PU e nylon de alta resistência ou Lona marítima, possui uma camada interna de espuma / Dimensões mínimas: 15cm (A) x 15cm (L) x 35cm (C) / Pegadores: no mínimo 6 alças emborrachadas com costuras reforçadas / Enchimento interno: Estopas e retalhos de pano e gralhas de aço ensacadas em plásticos vedados	UNIDADE	18
109	POWER BAG 10KG Material: Confeccionada em PU e nylon de alta resistência ou Lona marítima, possui uma camada interna de espuma / Dimensões mínimas: 15cm (A) x 15cm (L) x 60cm (C) / Pegadores: no mínimo 7 alças emborrachadas com costuras reforçadas / Enchimento interno: Estopas e retalhos de pano e gralhas de aço ensacadas em plásticos vedados	UNIDADE	30

	110	POWER BAG 15KG Material: Confeccionada em PU e nylon de alta resistência ou Lona marítima, possui uma camada interna de espuma / Dimensões mínimas: 15cm (A) x 15cm (L) x 60cm (C) / Pegadores: no mínimo 7 alças emborrachadas com costuras reforçadas / Enchimento interno: Estopas e retalhos de pano e granelhas de aço ensacadas em plásticos vedados	UNIDADE	18
	111	COLETE COM PESO AJUSTAVEL Material: Nylon de alta qualidade, resistente e com costura reforçada / Dimensões mínimas: 50cm (altura do colete de ombro) e circunferência de cintura ajustável 70cm a 90 cm / Compartimentos mínimo de 16 bolsas /compartimentos para inserção de pesos, com capacidade mínima de 1 kg por compartimento, totalizando 16 kg quando completamente carregado. Fechamento em fita velcro.	UNIDADE	18
	112	CORDA NAVAL PARA TREINO Material: Polietileno com pegada emborrachada / Medidas: 10m x 34mm / Cor: Preta	UNIDADE	20
19	113	MEDICINE BALL 2KG Material: Borracha antiderrapante / Cor: Preto, Cinza e Laranja / Diâmetro mínimo: 19cm	UNIDADE	16
	114	MEDICINE BALL 3KG Material: Borracha antiderrapante / Cor: Preto, Cinza e Laranja / Diâmetro mínimo: 19cm	UNIDADE	14
	115	MEDICINE BALL 5KG Material: Borracha antiderrapante / Cor: Preto, Cinza e Laranja / Diâmetro mínimo: 19cm	UNIDADE	11
	116	MEDICINE BALL 7KG Material: Borracha antiderrapante / Cor: Preto, Cinza e Laranja / Diâmetro mínimo: 19cm	UNIDADE	11
	117	MEDICINE BALL COM PEGADA 03 KG Material: Borracha maciça e alça de fibra injetada; Cor: Preto e azul; Diâmetro: 22 cm Peso: 3Kg	UNIDADE	18
	118	MEDICINE BALL COM PEGADA 04 KG Material: Borracha maciça e alça de fibra injetada; Cor: Preto e azul; Diâmetro: 22 cm Peso: 04Kg	UNIDADE	18
	119	MEDICINE BALL COM PEGADA 05 KG Material: Borracha maciça e alça de fibra injetada; Cor: Preto e azul; Diâmetro: 22 cm Peso: 05Kg	UNIDADE	18

	120	MEDICINE BALL COM PEGADA 06 KG Material: Borracha maciça e alça de fibra injetada; Cor: Preto e azul; Diâmetro: 22 cm Peso: 06Kg	UNIDADE	15
20	121	CAIXA DE SALTO (JUMP BOX) 12" Tamanho: 30cm x 45 cm x 35cm) Material: Madeira / Peso mínimo suportado: 150kg	UNIDADE	21
	122	CAIXA DE SALTO (JUMP BOX) 16" Tamanho: 40cm x 45 cm x 35cm / Material: Madeira / Peso mínimo suportado: 150kg	UNIDADE	21
	123	CAIXA DE SALTO (JUMP BOX) 24" Tamanho: 60cm x 45 cm x 35cm / Material: Madeira / Peso mínimo suportado: 150kg	UNIDADE	21
21	124	RELÓGIO DIGITAL DE PAREDE LED Relógio tipo HH:MM:SS / Modo 12 ou 24h com calendário / Gabinete em plástico resistente muito leve e design compacto na cor preta / Displays com alta performance para visualização em ambientes internos / Cores do Display: Vermelho / Uso interno; Bivolt: 110 ou 220V automático / Hora, Dia, Mês e Ano / Tamanho dos Números: 9 x 5,5cm / Sistema eletrônico de Quartz / Não perde a memória quando acaba a energia / Dimensões: 46cm x 23cm x 3,5cm.	UNIDADE	50
22	125	PRANCHA NATAÇÃO Descrição: Prancha para natação em EVA, Densidade: 50 Kg/m ³ Dureza: 48 shore C 40 X 29 X 3 cm. Marca: Floty Modelo: prancha G/TR1108	UNIDADE	435
23	126	MOSQUETÃO MULTIUSO Material: aço carbono galvanizado / Dimensões: 7cm / Capacidade: 180kg	UNIDADE	50